



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei nº 2.834 de 02 de agosto de 2019.**

**DENOMINA** de **Rua Lindalva Claudino Martins**, a Rua Projetada 08, localizada no loteamento ômega Par, nesta cidade e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Lindalva Claudino Martins** a Rua Projetada 08, localizada no loteamento Ômega Par, compreendendo as quadras 563, área verde, 572, área institucional, 573,574, A10a, A11, A12, A14 e área institucional, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 02 de agosto de 2019.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**